



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.825/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito especial

AMILTON LUÍS CONTE, Prefeito Municipal de Jacutinga em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito especial no orçamento vigente conforme classificação a seguir:

10.01.08.244.0046.1.075 Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS
3.3.90.40.00.00.00 - 12.686-1 SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO - PJ – FR 1660/0
R\$ 500,00 (quinhentos reais)

10.01.08.122.1001.2.124 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.3.90.37.00.00.00 - 12.687-0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – FR 1500/0
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

10.01.08.244.0046.1.075 Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS
3.3.90.14.00.00.00 – 12.359-5 DIÁRIAS – CIVIL – FR 1660/0
R\$ 500,00 (quinhentos reais)

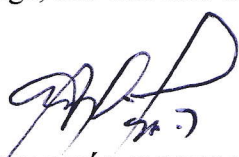
10.01.08.122.1001.2.124 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 – 7793-7 MATERIAL DE CONSUMO – FR 1500/0
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA	
ENTRADA	
Protocolo	Data:
Nº 4312	14/02/2026
Secretaria da Câmara	

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


AMILTON LUÍS CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

APROVADO
Em 16/02/26


Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JOCELI NAZZARI

Secretário Municipal de Administração Interino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 3.825/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para inclusão de elementos de despesas necessários ao empenho de custos pertinentes à locação de mão-de-obra e serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ, projetos/atividades que no momento de elaboração da Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício ficaram sem a alegada referência.

As despesas com locação de mão-de-obra são para contratação, via pessoa jurídica, de empresa para fornecer profissional com o objetivo de manter as instalações organizadas, higienizadas e conservadas para o bem recebimento da população que busca atendimento nos órgãos públicos do nosso município.

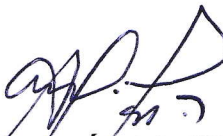
No que diz respeito aos serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ, o referido elemento de despesa tem o objetivo de classificar corretamente os dispêndios, assegurando a correta aplicação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, de utilização obrigatória para todos os entes da Federação

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 11/02/2026 Hora: 12:01


Secretaria da Câmara


AMILTON LUÍS CONTE
Prefeito Municipal em Exercício